



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 296/2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 777/2017 REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS CELA
PARA ATENDER O DEPARTAMENTO
PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP.**

PROTOCOLO nº 14.813.636-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **JÚLIO CEZAR DOS REIS**, nomeado pelo Decreto nº 8735 de 05 de fevereiro de 2018.

CONTRATADO: TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.538.689/0001-10 e Inscrição Estadual nº 002386206.00-55, estabelecida à Rua Patolandia, nº 50A, Bairro Fernão Dias, CEP 311705-45, Município de Belo Horizonte –MG, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada por **LUCIANO MIRANDA CHAGAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 8990837 expedida pela SSP/MG, CPF nº 984.341.956-15.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da sua Cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de entrega fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor total do contrato é de R\$ 2.947.380,00 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta reais)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 296/2018.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: 4490.52 – equipamentos e material permanente, Fonte 125 e Dotação Orçamentária: 3968.06421134.385 – Ações do Fupen, Elemento de Despesa: 4490.52 – equipamentos e material permanente, Fonte 123 e/ ou 258 e/ou 281.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 13 de Novembro de 2018.


JÚLIO CEZAR DOS REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

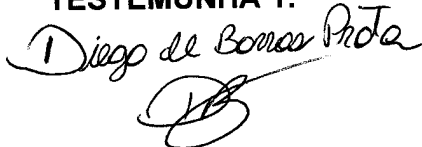

LUCIANO MIRANDA CHAGAS
TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP

20 538 689 / 0001-107
TRIASA COMERCIAL LTDA.

Rua Patolândia, 50-A
Fernão Dias - CEP 31170-545

BELO HORIZONTE - MG

TESTEMUNHA 1:


Diego de Bonas Prota

TESTEMUNHA 2: